



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 275, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820051.2.029 – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
(0155) 3339030 – Material de Consumo..... R\$ 130.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 130.000,00

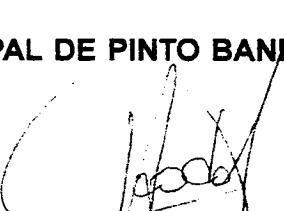
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por, e Redução Orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

0101.010310001.2.070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
(2014) 3449051 – Obras e Instalações..... R\$ 130.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA..... R\$ 130.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

26/10/2017


Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município